



Câmara Municipal de Pontal Do Paraná

Estado do Paraná



Mensagem Nº

Processo Legislativo nº. 134/2021.

Anteprojeto de Resolução: 002/2021

Súmula: “Dispõe sobre a realização de reuniões virtuais de comissões permanentes e de sessões plenárias ordinárias e extraordinárias virtuais na Câmara Municipal de Pontal do Paraná em razão da pandemia do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.”

Iniciativa: A Mesa Executiva e Vereadores da Câmara Municipal.

Apresentado em: 24/02/2021

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____	DATA: ____/____/____
FINANÇAS O.F. _____	DATA: ____/____/____
URBANISMO I.M. _____	DATA: ____/____/____
DUC. C.S.A.T.M.A. _____	DATA: ____/____/____

BS.: _____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 0134/2021 Hora: 10:00

Data de Protocolo: 24/02/2021

Interessado: Vereadores

Assunto: Anteprojeto De Resolução 002-2021



ANTEPROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2021

A Mesa Executiva da Câmara Municipal e demais Vereadores, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial dos artigos 34, I da Lei Orgânica de Pontal do Paraná e Artigo 110, III, “f”, do Regimento Interno, considerando a situação de exceção provocada pela pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), considerando o aumento expressivo de números de casos positivos de COVID-19 no Município de Pontal do Paraná no último mês, considerando o Decreto Estadual n.º 6828/2021, inclusive quanto às medidas a serem adotadas para contenção de proliferação do vírus, submetem à apreciação do Douto Plenário o seguinte anteprojeto de resolução:

Súmula: “Dispõe sobre a realização de reuniões virtuais de comissões permanentes e de sessões plenárias ordinárias e extraordinárias virtuais na Câmara Municipal de Pontal do Paraná em razão da pandemia do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências”.

Art. 1º As reuniões ordinárias de comissões permanentes presenciais e as sessões plenárias ordinárias presenciais ficam suspensas por 60 (sessenta dias) a partir da publicação, em virtude de situação excepcional de emergência desencadeada pelo Novo Coronavírus (Covid-19).

Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado por igual período (sessenta dias) se necessário, por Ato da Mesa Executiva desta Casa de Leis, dependendo do quadro epidemiológico local, estadual e nacional, observadas as diretrizes do Ministério da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



Art. 2º Visando a manutenção das atividades legislativas, a Câmara Municipal realizará sessões plenárias ordinárias, extraordinárias e reuniões de comissões permanentes para deliberação de matérias, por sistema virtual, até que sejam restabelecidos os encontros presenciais.

§1º Os pareceres das comissões permanentes poderão ser realizados verbalmente, sem prejuízo de sua apresentação por escrito.

§2º As reuniões virtuais de comissões e as sessões plenárias virtuais ordinárias ocorrerão nas datas e horários regimentais, e as extraordinárias ocorrerão em dia e em hora definidos pelo Presidente da Câmara, utilizando-se, para este fim o sistema desenvolvido pela empresa SOFTCAM juntamente com o aplicativo ZOOM.

§ 3º A metodologia de discussão e de votação de matérias em reuniões de comissão e em sessões plenárias virtuais seguirão, no que couber, o que determina o Regimento Interno.

§ 4º A discussão se dará através do sistema de Fórum de Discussão, por meio do qual os Vereadores poderão encaminhar considerações por escrito e debater acerca das matérias em pauta durante toda a duração reunião virtual de comissão ou da sessão plenária virtual.

§ 5º O voto de cada Vereador será consignado no ambiente virtual definido para este fim, após o encerramento do Fórum de Discussão.

§6º Concluída a reunião virtual de comissão ou a sessão plenária virtual, será lavrada a Ata da Sessão, que será homologado pelo Presidente e divulgada no site da Câmara Municipal.

§ 7º Aplica-se às reuniões virtuais de comissão e às sessões plenárias virtuais extraordinárias a disciplina descrita no regimento interno.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



§8º Para facilitar os trabalhos e a comunicação entre servidores e vereadores, utilizar-se-á grupo fechado no aplicativo Whatsapp, criado exclusivamente para este fim e emails.

Art. 3º Caso o Prefeito Municipal necessite convocar sessão extraordinária, esta deverá encaminhar ofício ao Presidente da Câmara, obedecendo dispositivos da Lei Orgânica Municipal e Regimento interno.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 2021.

ROSIANE ROSA BORGES - NEGA

Presidente

EZEQUIEL TAVARES

1º Secretário

PAULO PARADA

2º Secretário

Vereador Cirineu Marca _____

Vereador Dega _____

Vereador Elinete _____

Vereador Juvanete _____

Vereador Marcelo da Saúde _____

Vereador Marco Rocha _____

Vereador Osni Ceará _____

Vereador Sene _____



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 0136/2021 Hora: 10:48

Data de Protocolo: 24/02/2021

Interessado: Anteprojeto de Resol. 002-2021

Assunto: Requerimento



REQUERIMENTO

Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no Parágrafo 3º do Artigo 145 do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentam requerimento solicitando a inclusão do **Anteprojeto de Resolução 002/2021** na **Ordem do Dia da 7ª Sessão Extraordinária** a ser realizada no dia 25 de fevereiro de 2021.

Sala das Sessões, em 24 de fevereiro de 2021.

Rosângela dos Borges

Regulador

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



REQUERIMENTO

Os Vereadores que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no Parágrafo 3º do Artigo 145 do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentam requerimento solicitando a dispensa do interstício do prazo de 24:00 horas, para que as Sessões Extraordinárias que seriam realizadas nos dias 26 e 27 de fevereiro, sejam realizadas, ainda hoje logo após o término dessa.

Sala das Sessões, em 25 de fevereiro de 2021.

Rosário dos Reis

Elengado

Capuchinho



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



RESOLUÇÃO Nº 002/2021

Súmula: “Dispõe sobre a realização de reuniões virtuais de comissões permanentes e de sessões plenárias ordinárias e extraordinárias virtuais na Câmara Municipal de Pontal do Paraná em razão da pandemia do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências”.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ,
NA CONFORMIDADE DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:**

Art. 1º As reuniões ordinárias de comissões permanentes presenciais e as sessões plenárias ordinárias presenciais ficam suspensas por 60 (sessenta dias) a partir da publicação, em virtude de situação excepcional de emergência desencadeada pelo Novo Coronavírus (Covid-19).

Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado por igual período (sessenta dias) se necessário, por Ato da Mesa Executiva desta Casa de Leis, dependendo do quadro epidemiológico local, estadual e nacional, observadas as diretrizes do Ministério da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Visando a manutenção das atividades legislativas, a Câmara Municipal realizará sessões plenárias ordinárias, extraordinárias e reuniões de comissões permanentes para deliberação de matérias, por sistema virtual, até que sejam restabelecidos os encontros presenciais.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



§1º Os pareceres das comissões permanentes poderão ser realizados verbalmente, sem prejuízo de sua apresentação por escrito.

§2º As reuniões virtuais de comissões e as sessões plenárias virtuais ordinárias ocorrerão nas datas e horários regimentais, e as extraordinárias ocorrerão em dia e em hora definidos pelo Presidente da Câmara, utilizando-se, para este fim o sistema desenvolvido pela empresa SOFTCAM juntamente com o aplicativo ZOOM.

§ 3º A metodologia de discussão e de votação de matérias em reuniões de comissão e em sessões plenárias virtuais seguirão, no que couber, o que determina o Regimento Interno.

§ 4º A discussão se dará através do sistema de Fórum de Discussão, por meio do qual os Vereadores poderão encaminhar considerações por escrito e debater acerca das matérias em pauta durante toda a duração reunião virtual de comissão ou da sessão plenária virtual.

§ 5º O voto de cada Vereador será consignado no ambiente virtual definido para este fim, após o encerramento do Fórum de Discussão.

§6º Concluída a reunião virtual de comissão ou a sessão plenária virtual, será lavrada a Ata da Sessão, que será homologado pelo Presidente e divulgada no site da Câmara Municipal.

§ 7º Aplica-se às reuniões virtuais de comissão e às sessões plenárias virtuais extraordinárias a disciplina descrita no regimento interno.

§8º Para facilitar os trabalhos e a comunicação entre servidores e vereadores, utilizar-se-á grupo fechado no aplicativo Whatsapp, criado exclusivamente para este



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



fim e emails.

Art. 3º Caso o Prefeito Municipal necessite convocar sessão extraordinária, esta deverá encaminhar ofício ao Presidente da Câmara, obedecendo dispositivos da Lei Orgânica Municipal e Regimento interno.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 25 de fevereiro de 2021.

ROSIANE ROSA BORGES - NEGA

Presidente



O MUNICÍPIO

Diário Oficial



Órgão Oficial do Município de Pontal do Paraná - Estado do Paraná - Criado pela Lei Municipal nº 2047/2020

ATOS DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

PONTAL DO PARANÁ, 16 À 28 DE FEVEREIRO 2021

ANO 24 - Nº 731



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 1º - Ficam suspensos durante o período da zero hora do dia 27 de fevereiro de 2021 às 05 (cinco) horas do dia 08 (oito) de março de 2021:

- as sessões solenes e audiências públicas promovidas pela Casa,
- visitas programadas promovidas por escolas ou outros grupos diversos,
- a entrada de público externo, com exceção para o caso de necessidade de protocolo, em situação excepcional

Parágrafo Único: As sessões ordinárias e extraordinárias, caso necessárias, serão realizadas de forma remota;

Art. 2º - Os servidores ficam dispensados do controle de ponto biométrico e passando a cumprir a jornada através de teletrabalho pelo período de que trata o art. 1º.

Parágrafo Único: Para a manutenção das atividades essenciais do Poder Legislativo, ficam os servidores autorizados ao comparecimento à Câmara Municipal de Pontal do Paraná, com a devida escala, evitando aglomeração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, 26 de fevereiro de 2021.

ROSIANE ROSA BORGES

Presidente

EZEQUIEL TAVARES

1º Secretário

PAULO ROBERTO PARADA

2º Secretário

Av. Beira Mar s/nº - Pontal do Sul - CEP 83255-000 - Pontal do Paraná-PR - Fone: (041) 3455-0953-3455-3484
camara@camarapontal.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 002/2021

Súmula: "Dispõe sobre a realização de reuniões virtuais de comissões permanentes e de sessões plenárias ordinárias e extraordinárias virtuais na Câmara Municipal de Pontal do Paraná em razão da pandemia do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, NA CONFORMIDADE DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º As reuniões ordinárias de comissões permanentes presenciais e as sessões plenárias ordinárias presenciais ficam suspensas por 60 (sessenta dias) a partir da publicação, em virtude de situação excepcional de emergência desencadeada pelo Novo Coronavírus (Covid-19).

Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado por igual período (sessenta dias) se necessário, por Ato da Mesa Executiva desta Casa de Leis, dependendo do quadro epidemiológico local, estadual e nacional, observadas as diretrizes do Ministério da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Visando a manutenção das atividades legislativas, a Câmara Municipal realizará sessões plenárias ordinárias, extraordinárias e reuniões de comissões permanentes para deliberação de matérias, por sistema virtual, até que sejam restabelecidos os encontros presenciais.



O MUNICÍPIO

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

VISÃO 24 - Nº 73

PONTAL DO PARANÁ, 16 À 28 DE FEVEREIRO 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

§1º Os pareceres das comissões permanentes poderão ser realizados verbalmente, sem prejuízo de sua apresentação por escrito.

§2º As reuniões virtuais de comissões e as sessões plenárias virtuais ordinárias ocorrerão nas datas e horários regimentais, e as extraordinárias ocorrerão em dia e em hora definidos pelo Presidente da Câmara, utilizando-se, para este fim o sistema desenvolvido pela empresa SOFTCAM juntamente com o aplicativo ZOOM.

§3º A metodologia de discussão e de votação de matérias em reuniões de comissão e em sessões plenárias virtuais seguirão, no que couber, o que determina o Regimento Interno.

§4º A discussão se dará através do sistema de Fórum de Discussão, por meio do qual os Vereadores poderão encaminhar considerações por escrito e debater acerca das matérias em pauta durante toda a duração reunião virtual de comissão ou da sessão plenária virtual.

§5º O voto de cada Vereador será consignado no ambiente virtual definido para este fim, após o encerramento do Fórum de Discussão.

§6º Concluída a reunião virtual de comissão ou a sessão plenária virtual, será lavrada a Ata da Sessão, que será homologado pelo Presidente e divulgada no site da Câmara Municipal.

§7º Aplica-se às reuniões virtuais de comissão e às sessões plenárias virtuais extraordinárias a disciplina descrita no regimento interno.

§8º Para facilitar os trabalhos e a comunicação entre servidores e vereadores, utilizar-se-á grupo fechado no aplicativo Whatsapp, criado exclusivamente para este fim e emails.

2

Art. 3º Caso o Prefeito Municipal necessite convocar sessão extraordinária, esta deverá encaminhar ofício ao Presidente da Câmara, obedecendo dispositivos da Lei Orgânica Municipal e Regimento interno.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 25 de fevereiro de 2021.

Rosiane Rosa Borges - Nega

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

Presidente

ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 7ª LEGISLATURA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 1º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2021 ÀS 11:00 HORAS.

Rosiane Rosa Borges: É registrada a presença dos Senhores Vereadores: Cirineu Mar Deignette de Jesus Oliveira, Elisete Guimarães Rocha, Esquiel Tavares Alves, Juvaneite Pereira, Marcelo Santos da Silva, Marco Antônio Bueno da Rocha e Paulo Roberto Parada. **PRESIDENTE:** Havendo número legal de senhores Vereadores, e a graça e a proteção de Deus, declaramos aberta a 2ª Sessão Ordinária da 7ª Legislatura 1ª Sessão Legislativa do 1º Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Solicito ao Senhor 2º Secretário que realize a leitura do resumo da ata da 1ª Sessão Ordinária. **SECRETÁRIO:** Às dez horas do dia 16 de fevereiro de 2021, a senhora Presidente declarou aberta a Sessão. Em razão da ausência do Vereador Esquiel Tavares, senhora Presidente convidou o Vereador Paulo Parada para assumir a 1ª Secretaria. Vereador Cirineu do Espírito Santo para assumir a 2ª Secretaria, em seguida, convidou Senhor Prefeito, Rudisney Gómes Filho, para compor a Mesa. Solicitou ao Senhor Secretário que realizasse a leitura de umas palavras enviadas pelo Vereador Esquiel Tavares. Solicitou ao Senhor 1º Secretário que realizasse a chamada nominal dos senhores Vereadores inscritos, que teriam cinco minutos para se pronunciarem. Vereador Marco Rocha: Iniciou falando sobre o ano de 2021, que havia sido difícil para todos, um aprendizado que nos tornou melhores como seres humanos, e que 2021 foi um desafio para todos, na área da economia, onde propõe uma reforma tributária principalmente na Saúde. Frisou a importância do respeito mútuo entre Executivo, Legislativo, e que esta Casa estaria comprometida em mexer na PPA, LDO e LOA necessários. Vereador Degr: Pautou seu discurso na questão de servir a população trabalhar para o povo, e que estava empolgado com seu primeiro mandato no município. Vereador Juvaneite: Mostrou-se feliz pelo seu terceiro mandato na Casa e com o empenho e as novas ideias do Senhor Prefeito para o município. Vereadora Nega: uso da Palavra para dizer ao Prefeito que acredita no seu mandato, que todos os objetivos serão alcançados, mas que quando houvesse a falta, ele iria ser cobrado, assim como ela vinha fazendo desde o início como Vereadora. Não havendo mais oradores, a Senhora Presidente passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Rudisney Gómes Filho para apresentação do seu Plano de Governo, onde explicou seus projetos nos aspectos Administrativos, Financeiro e de Obras do município, e por fim, mostrou-se entusiasmado com sua gestão e confirmou a reciprocidade na intenção do trabalho harmônico entre o Executivo e Legislativo. A Senhora Presidente comunicou a Audiência Pública da Saúde 3º Quadrimestre de 2020 ocorreria no dia 23 de fevereiro às 14 horas, e que a Audiência Pública de Finanças do 3º Quadrimestre de 2020 ocorreria no dia 24 de fevereiro às 14 horas.

Diário Oficial



LEI Nº 1.234, DE 1956

Art. 1º - Fica instituído o cargo de...

Art. 2º - O cargo de...

Art. 3º - O cargo de...

Art. 4º - O cargo de...

Art. 5º - O cargo de...

Art. 6º - O cargo de...